

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Proc. Nº PE02/21
 Fls: 2
 Rubrica J

1.1 Contratação de empresa para a prestação de serviço de **transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA**, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes neste termo de referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Por possuir obrigações de fazer e necessidades permanentes, **o presente objeto qualifica-se como serviço de natureza contínua**, razão pela qual poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei. 8.666/93.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DE ROTAS E TIPO DE VEÍCULOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DA ROTA	QUANT. DIAS LETIVOS	TOTAL DE KM P/DIA	TOTAL DE KM 200 DIAS LETIVO	QUANT. VEICULOS	Tipo de veículo	Capacidade do veículo
01	TUCUNS A FORTALEZA E RAMAIS	200			1,00	ÔNIBUS	acima de 40 lugares
02	POÇO A FORTALEZA E RAMAIS	200			1,00	ÔNIBUS	acima de 40 lugares
03	ALVORADA A BONITO E RAMAIS	200			1,00	ÔNIBUS	acima de 40 lugares
04	ESCOLA ARTUR COUTINHO POV. ALTOS A BREJINHO E RAMAIS	200			1,00	MICRO ÔNIBUS	de 21 a 28 lugares
05	ESCOLA FERNÃO DIAS A BARRO VERMELHO E RAMAIS	200			1,00	ÔNIBUS	acima de 40 lugares
06	ALTOS A FORTALEZA E RAMAIS	200			1,00	ÔNIBUS	acima de 40 lugares
07	FORTALEZA A BONITO E RAMAIS	200			1,00	ÔNIBUS	acima de 40 lugares
08	ALVORADA A REPARTIÇÃO E RAMAIS	200			1,00	VAN	de 16 a 20 lugares
09	ESCOLA ARTU COUTINHO POV. ALTOS A EDGAR E RAMAIS	200			1,00	VAN	de 16 a 20 lugares
10	ESCOLA PEDRO ALVES CABRAL A GROTA FUNDA E RAMAIS	200			1,00	MICRO ÔNIBUS	21 a 28 lugares
11	MALHADA VERMELHA A FORTALEZA E RAMAIS	200			1,00	VAN	de 16 a 20 lugares
12	MENINO JESUS LI E RAMAIS	200			1,00	VAN	de 16 a 20 lugares
13	SÃO FRANCISCO A ENTRADA DO ZÉ GOMES E RAMAIS	200			1,00	VAN	de 16 a 20 lugares
14	MURIÇOCA A CAJUEIRO E RAMAIS	200			1,00	MICRO ÔNIBUS	21 a 28 lugares
15	FORTALEZA A MALHADA E RAMAIS	200			1,00	MICRO ÔNIBUS	21 a 28 lugares
16	MILIANO A FORTALEZA ERAMAIS	200			1,00	ÔNIBUS	acima de 40 lugares
17	GAMELEIRA A FORTALEZA E RAMAIS	200			1,00	MICRO ÔNIBUS	21 a 28 lugares

18	GAMELEIRA A LAGOINHA E RAMAIS	200		1,00	VAN	20 a 28 lugares
19	ARIÃO A ESTRADA PIAÇAVA E RAMAIS	200		1,00	VAN	16 a 20 lugares
20	MACAPA A LAGOA FEIA RAMAIS	200	Proc. Nº Fts: Rubrica <i>PE02/21</i> <i>3</i> <i>J</i>	1,00	VAN	16 a 20 lugares
21	FORTALEZA A TIUBA E RAMAIS	200		1,00	ÔNIBUS	acima de 40 lugares
22	ESCOLA SÃO BENTO POV. GAMELEIRA A DOURADA E RAMAIS	200		1,00	MICRO ÔNIBUS	21 a 28 lugares
23	CAJUEIRO A BREJÃO E RAMAIS	200		1,00	VAN	16 a 20 lugares
24	GAMELEIRA A JOÃO TABOCA E RAMAIS	200		1,00	VAN	16 a 20 lugares
25	ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS E RAMAIS	200		1,00	VAN	16 a 20 lugares
26	BILOURAS A COITÉ E RAMAIS	200		1,00	VAN	16 a 20 lugares
27	ATEVER A FORTALEZA E RAMAIS	200		1,00	VAN	16 a 20 lugares
28	ESCOLA FERNÃO DIAS POV. TABOCA A CABECEIRA DO ALPERCATA E RAMAIS	200		1,00	MICRO ÔNIBUS	21 a 28 lugares
29	CAJUEIRO A LAGOA FEIA E RAMAIS	200		1,00	VAN	16 a 20 lugares
30	VARGEM DO MEIO E RAMAIS	200		1,00	VAN	16 a 20 lugares
31	CAJUEIRO A MARIBONDO E RAMAIS	200		1,00	MICRO ÔNIBUS	21 a 28 lugares
32	QUERO VER E RAMAIS	200		1,00	VAN	16 a 20 lugares
33	POV. MELÔ BANHÔ A FORTALEZA	200		1,00	VAN	16 a 20 lugares
34	ATEVER A FORTALEZA E RAMAIS	200		1,00	VAN	16 a 20 lugares
TOTAL GERAL						

TIPOS DE VEÍCULO	DISCRIMINAÇÃO
Ônibus	Veículo automotor, tipo ônibus , capacidade mínima de 40 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados.
Van	Veículo automotor, tipo Van , capacidade mínima de 16 a 20 Passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados.

Micro Ônibus	<p>Veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 21 a 28 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados.</p> <p style="text-align: right; margin-top: -20px;"> Proc. Nº <u>Pe 912/21</u> Fts: _____ Rubrica <u>J</u> </p>
--------------	--

3.1 A contratação justifica-se na necessidade de prover transporte escolar aos alunos da zona rural de um ponto mais próximo de suas residências, variando de acordo com as condições de tráfego, garantindo assim o acesso e permanência do aluno na escola conforme garante o art. 208 da Constituição Federal, e inciso VI do artigo 11 da lei nº 9.394/96, acrescido pela Lei Federal N° 10.709/03.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1. Veículo que satisfaça as seguintes exigências:

4.1.1. A contratada deverá apresentar os veículos com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV vigente e nota fiscal, em caso de veículos novos, devidamente registrados no DETRAN como veículo de passageiros, além de apresentar Seguro DPVAT devidamente quitado, laudo com aprovação da vistoria expedido pelo Órgão Estadual de Trânsito e selo de vistoria fixado pelo Órgão Estadual de Trânsito;

4.1.2. Os veículos deverão estar em perfeito estado de funcionamento e conservação, comprovado por meio de laudo de vistoria do veículo que será executada pela fiscalização da contratante, a qual poderá, junto à contratada, solicitar correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na apresentação do mesmo, ou até mesmo substituí-lo por outro novo, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data daquele vistoriado;

4.1.3. Os veículos da contratada deverão cumprir todas às exigências do Código Nacional de Trânsito, principalmente nas que exigem os artigos nº 136 a 139, quanto aos equipamentos imprescindíveis aos veículos utilizados para transporte de escolares, bem como aos requisitos para o condutor dos mesmos; e ainda estar de acordo com todas as normas estabelecidas pelo CONTRAN;

4.1.4. Todos os veículos deverão ter cintos de segurança em número correspondente ao da lotação;

4.1.5. Todos os veículos deverão ter pintura de faixa horizontal na cor amarela ou adesivo, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR;

4.1.6. A contratada deverá manter o veículo nas mesmas condições de funcionamento e conservação constatadas no laudo de vistoria inicial, podendo a contratante, sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos;

4.1.7. Laudo Técnico de vistoria realizado em Centro de Inspeção Veicular atestando que o veículo está apto para o transporte de escolares, correndo as despesas às expensas do licitante vencedor/contratado;

4.1.8. Laudo técnico de vistoria emitido pelo DETRAN/MA (CRVA), como condição para a prestação de serviço, às expensas do licitante vencedor/contratado e deverá ser renovado a cada 6 (seis) meses;

4.1.9. Cópia da apólice de seguro do veículo.

4.2. Não será permitido conceder "CARONA" para terceiros, devendo o seu uso ser exclusivo para transporte de alunos.

4.3. Na execução dos serviços, o combustível e o condutor do veículo serão de total responsabilidade da contratada;

4.4. Motorista que satisfaça as exigências previstas nos arts. 138 e 329 do CTB:

- 4.4.1. Maior de 21 anos;
- 4.4.2. Comprovante da realização do curso especializado para condutores de transporte escolar, nos termos da resolução 55 e 57 do CONTRAN;
- 4.4.3. Carteira de habilitação categoria D;
- 4.4.4. Certidão negativa do Fórum Criminal referente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menor;
- 4.5. A contratada será responsável por toda e qualquer manutenção preventiva ou corretiva do veículo, sempre que necessário. Estão inclusos nos serviços de manutenção: toda e qualquer mão-de-obra utilizada na execução dos serviços; limpeza interna e externa do veículo; lubrificação dos principais grupos mecânicos; controle dos principais reguladores; verificação do funcionamento geral do veículo; verificação das partes elétrica, eletrônica e mecânica; reposição das peças; dentre outros;
- 4.6. Todas as despesas, taxas, impostos dos veículos e dos motoristas são de responsabilidade da contratada;
- 4.7. Caberá ao Setor de Transporte Escolar da contratante a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas percorridas, aferindo o total de quilômetros percorridos;
- 4.8. Assistirá a contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se este a respeitar e acatar as decisões tomadas pela contratante;
9. A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos, resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante;
- 4.10. A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;
- 4.11. Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, taxas, multas e impostos dos veículos e dos motoristas, não cabendo à Secretaria Municipal de Educação qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza;
- 4.12. A contratada deverá manter sempre à disposição veículos com as mesmas características dos contratados, para o caso de uma necessidade eventual de substituição imediata.
- 4.13. Caso a empresa vencedora do certame não tenha escritório e/ou garagem na sede do município, a mesma deverá montar e manter funcionando um ponto de apoio com profissional qualificado para responder pela empresa em qualquer eventualidade.

Proc. Nº REG 012/14
Fts: 5
Rubrica X